

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº595/2003

**INSTITUI HOMENAGEM "MULHER EM DESTAQUE"
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica concedida a homenagem "MULHER EM DESTAQUE", no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, aquela que mais se destacar durante o ano na sociedade, qualquer que seja a atividade.

Art.2º- A indicação do nome da personalidade feminina a ser homenageada deve ser feita por entidade devidamente constituída no Município, por escrito e direcionada ao Presidente da Câmara, no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Cada entidade pode indicar, no máximo, 02 (dois) nomes, ficando automaticamente escolhida a personalidade que receber o maior número de indicações.

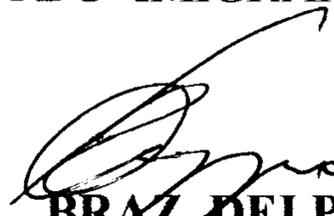
Art.3º- A outorga será entregue pela Câmara Municipal, na sessão ordinária da semana em que comemora o "Dia Internacional da Mulher", 08 de março, com o título "PERSONALIDADE FEMININA DO ANO".

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de dezembro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal